

# **CAT**

## **Melhorias no processo de comunicação de acidente de trabalho com ênfase na informatização**

# CAT – O que é?

- Acidente de trabalho é aquele que decorre do exercício profissional e que causa lesão corporal ou perturbação funcional que provoca a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho, nos termos do artigo 19 da [Lei 8.213/91](#)
- A emissão da CAT, além de se destinar para fins de controle estatísticos e epidemiológicos junto aos órgãos Federais, visa principalmente, a garantia de assistência acidentária ao empregado junto ao INSS ou até mesmo de uma aposentadoria por invalidez.

# CAT – Obrigações da Empresa

- A empresa é obrigada a informar à Previdência Social todos os acidentes de trabalho ocorridos com seus empregados, mesmo que não haja afastamento das atividades, até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência. Em caso de morte, a comunicação deve ser imediata.
- A empresa que não informar o acidente de trabalho dentro do prazo legal estará sujeita à aplicação de multa.
- Na omissão por parte da empresa na comunicação do acidente, o próprio trabalhador, o dependente, a entidade sindical, o médico ou a autoridade (magistrados, membros do Ministério Público ou pelos serviços jurídicos da União, dos estados e do Distrito Federal e comandantes de unidades do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar), poderá efetivar a qualquer tempo o registro deste instrumento junto à Previdência Social.

# CAT – Portaria nº589 Publicada em 30/04/2014



← → ↻ [www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2014/04/ministerio-do-trabalho-determina-comunicacao-de-acidentes-fatais](http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2014/04/ministerio-do-trabalho-determina-comunicacao-de-acidentes-fatais)

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4 ACESSIBILIDADE

## Portal Brasil

Perguntas frequentes | Fale conosco

VOCÊ ESTÁ AQUI: [PÁGINA INICIAL](#) > [ECONOMIA E EMPREGO](#) > [2014](#) > [04](#) > [MINISTÉRIO DO TRABALHO DETERMINA COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES FATAIS](#)

- Últimas notícias
- Navegue por Estados
- Planos e Programas
- Portal Planalto
- Governo Digital

### ASSUNTOS

- Cidadania e Justiça
- Ciência e

### ECONOMIA E EMPREGO

## Ministério do Trabalho determina comunicação de acidentes fatais em 24hs

**Acidentes**

Portaria nº 589 agiliza prazo para encaminhamento das informações de acidentes fatais e doença ocupacional que resulte em morte

**por Portal Brasil**  
Publicado: 30/04/2014 20:50

[Curtir](#) 65

O Ministério do Trabalho e Emprego publicou no Diário Oficial da União desta quarta-feira (30) a Portaria Nº 589, estabelecendo que todo acidente de trabalho e a doença ocupacional que resulte em morte deve ser comunicado num prazo de 24 horas às Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (SRTE) mais próximas e ao Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Inspeção do Trabalho. A portaria entra em vigor na data de publicação.

A portaria não suprime a obrigação do empregador de notificar todos os tipos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, fatais ou não, ao Ministério da Previdência Social por meio da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). O documento deve conter informações como: situação geradora do acidente; nome do acidentado; número da CAT; data do óbito; empregador; endereço da empresa.

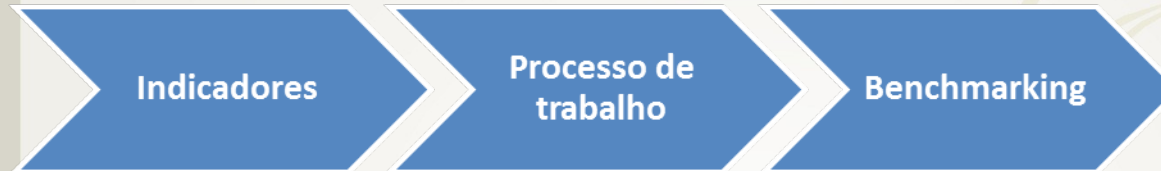
Para o diretor do DSST, Rinaldo Marinho, "a Portaria Nº 589 vai aumentar a qualidade das análises de acidentes de trabalho fatais, pois os Auditores Fiscais poderão iniciar mais rápido a coleta de informações sobre o acidente".

# Problema

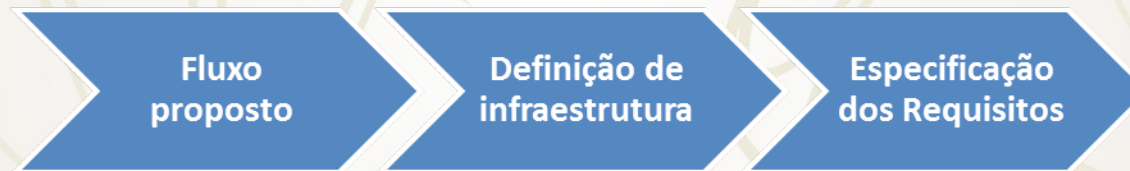
- Fluxo não padronizado;
- Ausência de integração entre as áreas envolvidas (CECOM / DSTR / DSO / RH'S);
- O servidor era obrigado a comparecer fisicamente nos órgãos responsáveis para apresentar documentação;
- Registro de acidentes e doenças ocupacionais sem a fiscalização e controle da Universidade;
- Fator de acidente previdenciário crescente.

# Condução do Projeto

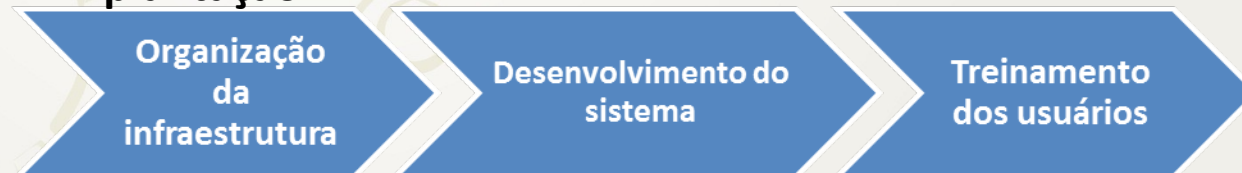
## Análise



## Redesenho



## Implantação



# Informatização

- Customização do sistema Gestão de Pessoas  
Módulo Segurança e Medicina:
  - Desenvolvimento da Tela Relato de Acidentes.
    - Usuários: Enfermagem CECOM
  - Customização da Tela Atendimento Médico.
    - Usuários: Médicos CECOM
  - Customização da Tela Cadastro de Acidente.
    - Usuários: Técnicos de segurança – DSTR e Administrativo - DSO

# Informatização

Desenvolvimento do sistema de workflow:

•Objetivos:

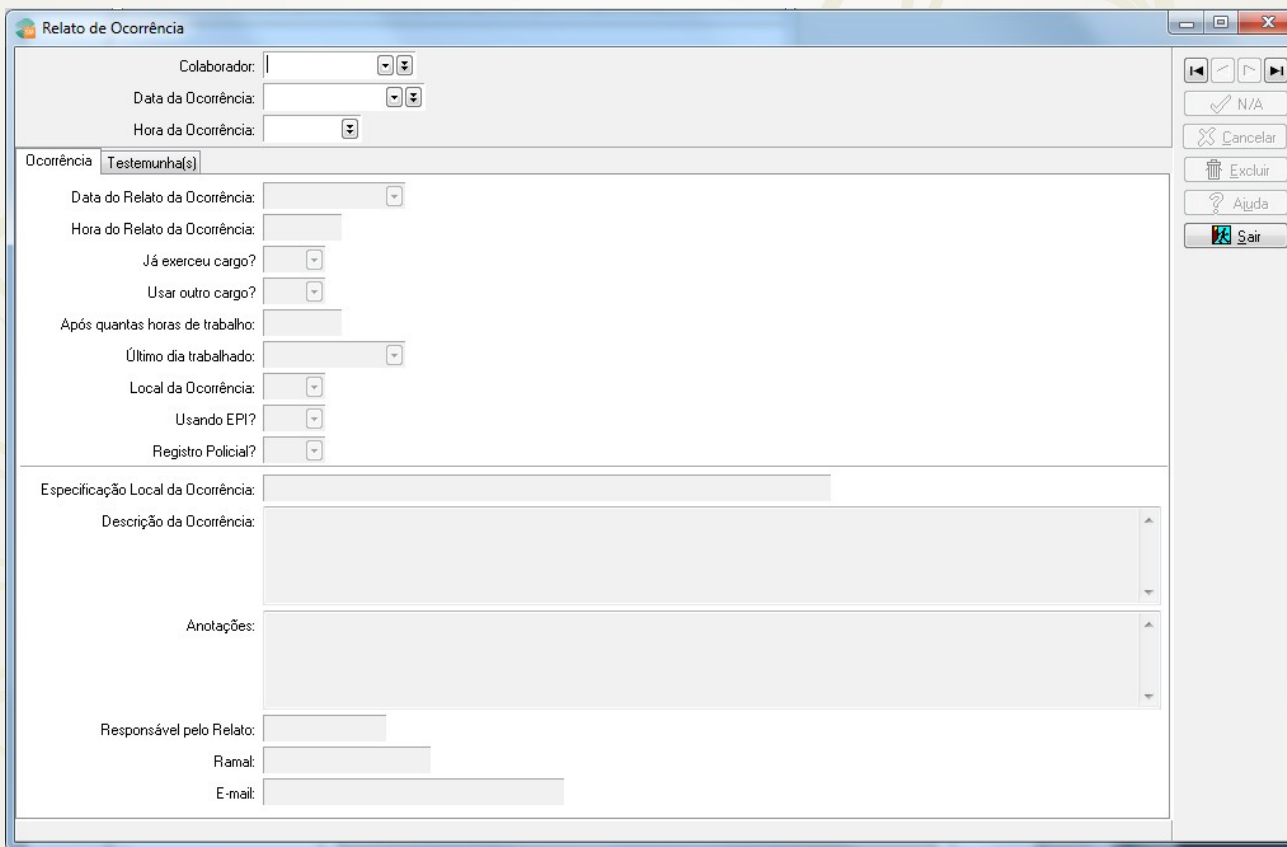
- Otimizar a organização das tarefas;
- Agilizar a comunicação;
- Envio de e-mails automáticos;
- Relatórios de acompanhamento



# Resultados

1º Passo: Relato da ocorrência

Responsável: Enfermagem CECOM



The screenshot shows a software window titled "Relato de Ocorrência". At the top, there are input fields for "Colaborador:", "Data da Ocorrência:", and "Hora da Ocorrência:". Below these is a tabbed interface with "Ocorrência" and "Testemunha(s)" tabs. The "Ocorrência" tab contains several fields: "Data do Relato da Ocorrência:", "Hora do Relato da Ocorrência:", "Já exerceu cargo?", "Usar outro cargo?", "Após quantas horas de trabalho:", "Último dia trabalhado:", "Local da Ocorrência:", "Usando EPI?", and "Registro Policial?". Below these is a section for "Especificação Local da Ocorrência:" with a "Descrição da Ocorrência:" text area and an "Anotações:" text area. At the bottom, there are fields for "Responsável pelo Relato:", "Ramal:", and "E-mail:". On the right side of the window, there is a vertical toolbar with buttons for "N/A", "Cancelar", "Excluir", "Ajuda", and "Sair".

# Resultados

2º Passo: Atendimento médico  
Responsável: Médicos - CECOM

FRI10MAT - Atendimentos

Ficha Médica:

Data/Hora: 00/00/0000 00:00

Idade:

Local/Tempo:

Cargo/Tempo:

Turno: Escala:

Cadastro (1) | Afastamento (2) | Dados Clínicos (3) | Procedimentos AMB (4) | Procedimentos CBHPM (5) | Anotações (6) | Completo

Atendente Pré-Atendimento: 000000

Atendente: 000000

Área: 00

**A.** Posto Atendimento: 000

**B.** Ocorrência: 000

**C.** CID: 00.0

**D.** Tipo Atendimento: 0

Atendimento Assistencial:

Data/Hora Retorno: 00/00/0000 00:00

Hora Entrada: 00:00

Custo Atendimento: 0,00

Acuidade Visual Olho Direito: 0,0000

Acuidade Visual Olho Esquerdo: 0,0000

Exposto aos Riscos Ocup. de Agentes Físicos:

Exposto aos Riscos Ocup. de Agentes Biológicos:

Exposto aos Riscos Ocup. de Agentes Químicos:

CID 2:

CID 3:

Sub-Grupo:

Sub-Grupo 2:

CAT (W) | Atestado

# Resultados

3º Passo: Investigação da ocorrência

Responsável: Técnicos da segurança - DSTR

FR086INV - Investigação de Ocorrências - Cadastro

Tipo Ocorrência: 0

Código Investigação: 000000

Cadastro | Testemunhas | Comissão de Investigação | Árvore de Causas

Tipo Colaborador: 0

Colaborador: 0

Data/Hora Acidente: 00/00/0000 00:00

Data Início: 00/00/0000

Data Término: 00/00/0000

Situação: 0

Conclusão:

Acidente Caracterizado:

Alterar

Cancelar

Excluir

Ajuda

Sair

Listar

Investigação

Edição de chave

Tipo da Ocorrência (Acidente/Incidente)

# Resultados

4º Passo: Registro da CAT

Responsável: Administrativo – DSO

FR086ACT - Acidente Trabalho - CAT (6)

Tipo Colaborador:

Colaborador:

Data/Hora Acidente:

Acidente (1) | Testemunhas (2) | Dados Custos (3) | Plano de Ação (4) | Imagens (5) | CAT (6)

Data Cat:

Tipo CAT:

Data do Ôbito:

Espécie acidente:

CAT Emitida:

NR CAT:

Último Dia Trabalhado:

Ano CAT:

Número:

Afastamento:

Data Afastamento:

Hora Afastamento:

Situação Atestado:

Dias Atestado:

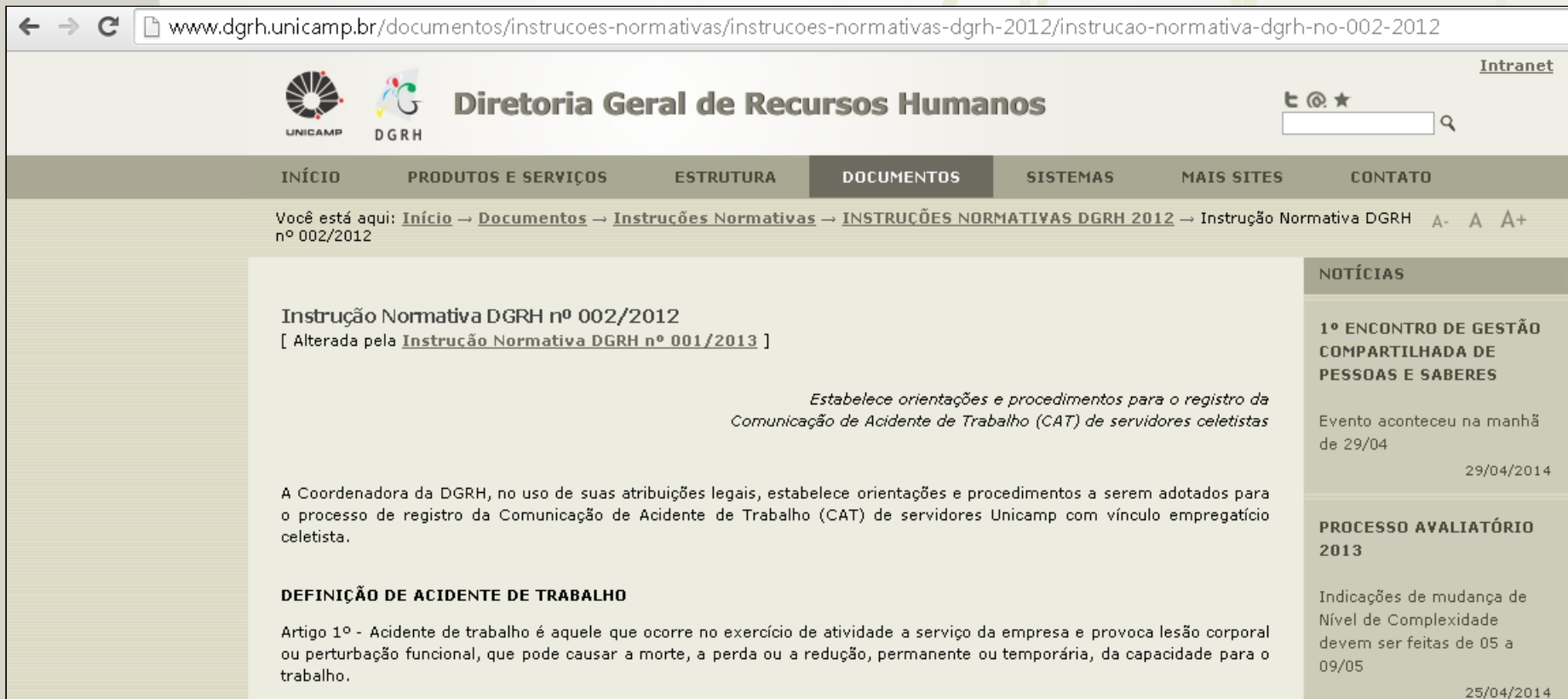
Hora Término:

Situação Afastamento:



Previsão:  Sim

# Resultados

- Instrução Normativa: Padronização do processo de trabalho e definição clara dos papéis.



← → ↻ [www.dgrh.unicamp.br/documentos/instrucoes-normativas/instrucoes-normativas-dgrh-2012/instrucao-normativa-dgrh-no-002-2012](http://www.dgrh.unicamp.br/documentos/instrucoes-normativas/instrucoes-normativas-dgrh-2012/instrucao-normativa-dgrh-no-002-2012)

  **Diretoria Geral de Recursos Humanos** Intranet

🔍

**INÍCIO**   **PRODUTOS E SERVIÇOS**   **ESTRUTURA**   **DOCUMENTOS**   **SISTEMAS**   **MAIS SITES**   **CONTATO**

Você está aqui: [Início](#) → [Documentos](#) → [Instruções Normativas](#) → [INSTRUÇÕES NORMATIVAS DGRH 2012](#) → Instrução Normativa DGRH nº 002/2012

### Instrução Normativa DGRH nº 002/2012

[ Alterada pela [Instrução Normativa DGRH nº 001/2013](#) ]

*Estabelece orientações e procedimentos para o registro da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) de servidores celetistas*

A Coordenadora da DGRH, no uso de suas atribuições legais, estabelece orientações e procedimentos a serem adotados para o processo de registro da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) de servidores Unicamp com vínculo empregatício celetista.

#### DEFINIÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

Artigo 1º - Acidente de trabalho é aquele que ocorre no exercício de atividade a serviço da empresa e provoca lesão corporal ou perturbação funcional, que pode causar a morte, a perda ou a redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

#### NOTÍCIAS

**1º ENCONTRO DE GESTÃO COMPARTILHADA DE PESSOAS E SABERES**

Evento aconteceu na manhã de 29/04

29/04/2014

---

**PROCESSO AVALIATÓRIO 2013**

Indicações de mudança de Nível de Complexidade devem ser feitas de 05 a 09/05

25/04/2014

# Redução dos gastos - FAP

Antes do Projeto  
Até 2010

X

Durante e após o  
Projeto

Alíquota Unicamp

Alíquota Unicamp

Anos anteriores	1,00 %
2010	1,6753 %

2011	1,5015 %
2012	1,5186 %
2013	1,4486 %

- As regras de cálculo do índice foram alteradas em 2010 e com isso a alíquota Unicamp aumentou consideravelmente.
- O valor a ser pago no ano vigente refere-se aos dados contabilizados no ano anterior.
- O projeto iniciou em abril de 2010 e foi oficialmente implantado em setembro de 2012.

# Gerenciamento do Processo - Obtenção de Indicadores

- Atualmente, DGRH-DSSO possui relatórios e gráficos para o acompanhamento dos indicadores e direcionamento das ações de melhoria e prevenção.
- Não há relatório técnicos com a caracterização dos acidentes ocorridos antes de 2012 no sistema (início do projeto).

# Equipe do Projeto

- DSO – Divisão de Saúde Ocupacional
- DSTR – Divisão de Segurança do Trabalho
- CECOM
- Informática
- Dúvidas: [dgrhinf@unicamp.br](mailto:dgrhinf@unicamp.br)



**Obrigada**